



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br



**Editais de Cotação Eletrônica de Preços Nº 006/2021
Processo 2021/887316**

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ-EMATER/PA, empresa pública, inscrita no **CNPJ nº 05.402.797/0001-77**, com sede na BR316, Km 12, s/nº, CEP: 67.200-970, Marituba, Pará, neste ato representado pelo Presidente, em Exercício o **SR. ROSIVAL POSSIDONIO DO NASCIMENTO**, **CPF nº 100.924.122-20**, por meio da utilização de recursos da internet, torna público que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº 006/2021**, nas condições estatutárias incluídas neste EDITAL e seu ANEXO, que por determinação do **Decreto nº 2.168/2010**, o qual institui o sistema de **Cotação Eletrônica** de preços para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por Dispensa de Licitação em razão do valor previsto no inciso II do Art. 29 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de Junho de 2016 para as Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista suas subsidiárias, o Decreto nº 2.314/2018, a Resolução nº 001/2010, Instrução Normativa nº 01/2012, **Portaria nº 0304/2021 de 24/05/2021** referente à **Cotação Eletrônica em sua atual redação** e as demais leis correlatas aos Sistemas de Compras, bem como as leis que definem tratamentos diferenciados a Micros e Pequenas Empresas (Lei147/2014).

A **Cotação Eletrônica nº 006/2021** será realizada em Sessão Pública, conduzida pelo **Coordenador Edson Ugulino Lima**, por meio de Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases a ser realizado no dia **30/11/2021 às 09:00 horas**. O Edital e seu Termo de Referência estarão disponíveis na Internet, no seguinte endereço:

<http://www.compraspara.pa.gov.br>; web.banparanet.com.br/cotacao/ e <http://www.emater.pa.gov.br> e no site da EMATER-PA.

As informações poderão ser obtidas pelo Telefone: **(91) 3299-3463** e pelo E-mail: cpl2@emater.pa.gov.br



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br



OBJETO: É a contratação de empresa especializada no serviço de CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA de um lote de madeira doados à EMATER por força do Termo de Doação Nº 001/2021, através do Processo Administrativo de Apuração de Infração Ambiental nº 2020/000013356, Auto de Infração AUT-20-04/8275414, e através do Termo de Apreensão nº TAD-02-04/8275862, e por força do Parecer Jurídico nº 0155/CONJUR/GABSEC/2020, Manifestação Jurídica nº 7499/CONJUR/GABSEC/2020, a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, transferiu a esta empresa EMATER-PA, 21,32 m³ de madeira serrada, produto de apreensão, conforme especificações relacionadas no item 11 deste Termo de Referência, para atender as necessidades desta empresa, de acordo com as normas e diretrizes abaixo estabelecidas.

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. O pleno conhecimento e aceitação das presentes regras e das condições gerais da contratação.

1.2. Não será admitida a participação sob a forma de consórcio.

1.3. O Licitante interessado em participar da presente **Cotação Eletrônico nº 006/2021**, havendo qualquer tipo de dúvida referente ao objeto deste certame, poderá entrar em contato com setor do Núcleo Administrativo – N.A da Coordenadoria de Administração e Finanças – COAFI, situada na BR-316, KM-12, Bairro Centro, CEP 67.200-970, através do e-mail: na@emater.pa.gov.br ou pelo telefone (91) 3299-3402.

1.4. Atestados ou Declarações de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovante que a licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de acordo com o objeto deste Edital.



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br



1.5. Os recursos para cobrir as despesas com a presente Cotação Eletrônica nº006/2021, estarão através da Dotação Orçamentária:

Programa: 1297-Manutenção da Gestão.

P.I/AÇÃO: 4120008338 – C - Operacionalização das Ações Administrativas.

Fonte: 0101 – Tesouro do estado

Class.Desp.: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 9.766,53

2. DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

2.1. Os interessados em participar da **Cotação Eletrônica nº 006/2021** deverão providenciar, perante a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD/PA)**, na atividade correspondente ao objeto da disputa, a chave de identificação ou nome de usuário e a respectiva senha pessoal (intransferíveis), necessárias ao acesso ao sistema eletrônico.

2.2. A participação nesta Cotação Eletrônica nº 006/2021 dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e o subsequente encaminhamento do lance de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado a data e o horário limite estabelecidos.

3. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS.

3.1. A empresa Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Contratante, que designará um representante para acompanhar a execução do SERVIÇO;

3.2. A existência da Fiscalização da Contratante, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa Contratada, na execução do Serviço;



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br



3.3. A execução do Serviço será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado.

3.4. Ficará nomeado como **Fiscal e Responsável pelo Serviço**, o empregado **XXX**, **Matrícula nº XXXX/X**, desta **EMATER-PARÁ**, devendo ser o principal intermediador entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO.

| ITEM | CÓDIGO SIMAS | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE | QUANT. |
|------|--------------|--|----------------|--------|
| 1 | 22579-7 | FRETAMENTO DE TRANSPORTE DE CARGA/ENCOMENDA TERRESTRE: Serviço de CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA de um lote de madeira doados à EMATER por força do Termo de Doação Nº 001/2021, através do Processo Administrativo de Apuração de Infração Ambiental nº 2020/000013356, Auto de Infração AUT-20-04/8275414, e através do Termo de Apreensão nº TAD-02-04/8275862, e por força do Parecer Jurídico nº 0155/CONJUR/GABSEC/2020, Manifestação Jurídica nº 7499/CONJUR/GABSEC/2020, a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, transferiu a esta empresa EMATER-PA, 21,32 m ³ de madeira serrada, produto de apreensão, da cidade de Belém-Pa para Bragança-Pa nos endereços identificados no item 5 | M ³ | 22 |



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br



| | | | | |
|--|--|-----------|--|--|
| | | deste TR. | | |
|--|--|-----------|--|--|

5. DA FORMA E PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços objetos deste Edital deverão ser fornecidos e/ou realizados pelo licitante vencedor, obedecendo às especificações estipuladas pelo órgão;

5.2 - Caberá ao contratado realizar os serviços nas dependências da empresa e/ou nos locais indicados pela administração durante a vigência do contrato ou ainda em instalações próprias ou de terceiros, conforme as especificações de cada serviço e dos materiais e equipamentos necessários à realização dos mesmos.

5.3 – Após o início da vigência contratual, sem o contratado iniciar a realização dos serviços, a EMATER se reserva o direito de distratar o contrato, o fazendo com o licitante que oferecer a segunda melhor proposta, sem prejuízo à aplicação das sanções referidas nos Artigos 82 e 83 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

6. DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 Os serviços deverão ser realizados na EMATER – PA, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min, no endereço abaixo relacionado:

6.1.1 CARGA:

1 - Estrada do Maracauera, nº 3605, Icoaraci, Belém-Pa

2 - Rua Monsenhor José Maria Azavedo, nº 467, bairro Campina de Icoaraci, CEP: 66.813-550 Belém – PA;

6.1.2 DESCARGA: Rodovia PA 112 (Rod. Dom Eliseu Maria Corolli), Km 07 s/nº, Zona Rural, CEP: 68.600,00; Bragança – PA.

7. DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS:

Os serviços prestado pela empresa vencedora possui a seguinte descrição abaixo:

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE | QUANT. |
|----------------------|---------|----------------|
| FRETAMENTO | DE | M ³ |
| TRANSPORTE | DE | 22 |
| CARGA/ENCOMENDA | | |



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br



| | | |
|--|--|--|
| TERRESTRE: Serviço de CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA de um lote de madeira doados à EMATER por força do Termo de Doação Nº 001/2021, através do Processo Administrativo de Apuração de Infração Ambiental nº 2020/000013356, Auto de Infração AUT-20-04/8275414, e através do Termo de Apreensão nº TAD-02-04/8275862, e por força do Parecer Jurídico nº 0155/CONJUR/GABSEC/2020, Manifestação Jurídica nº 7499/CONJUR/GABSEC/2020, a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, transferiu a esta empresa EMATER-PA, 21,32 m ³ de madeira serrada, produto de apreensão, da cidade de Belém-Pa para Bragança-Pa nos endereços identificados no item 5 deste TR. | | |
|--|--|--|

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA

8.1. A Proposta de Preços deverá obedecer aos seguintes critérios:

8.1.1. Os preços dos serviços ofertados deverão ser cotados **em Moeda Nacional (Real–R\$)**;

8.2. As condições e prazos de entrega serão as estabelecidas neste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a EMATER-PARÁ.

8.3. O valor constante da proposta deve compreender todos os Impostos, Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais, Taxas, e quaisquer outros



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br



custos ou despesas que incidam ou venham a incidirem direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços ofertados, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto desta Cotação Eletrônica.

8.4. Em caso de divergência entre valores numéricos e por extenso, estes prevalecerão sobre aqueles.

8.5. A proposta e os lances subsequentes **terão validade mínima de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sessão pública da Cotação Eletrônica nº006/2021.**

8.6. Ao oferecer seu lance, o licitante deverá preencher o campo **PREÇO DOS SERVIÇOS**, encontrado na tela, com o valor proposto, com apenas **duas casas decimais**, sendo consideradas apenas as **duas primeiras casas decimais, caso o lance seja apresentado com três ou mais.**

8.7. O preço cotado deverá ser líquido, devendo estar nele incluído Impostos, Taxas, Seguros, Salários, Encargos Sociais Legais.

9. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS LANCES:

9.1. Na classificação e julgamento dos lances, será adotado **o critério Menor Preço Global dos serviços**, observados os prazos para execução, as especificações dos serviços e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Edital e seu Anexo.

9.2. O Coordenador da Cotação Eletrônica nº006/2021, efetuará o julgamento dos lances pelo **“MENOR VALOR DOS SERVIÇOS”**.



10. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.

10.1. Na fase de análise de lances, o Coordenador (a) da Disputa providenciará imediatamente a verificação, nos respectivos sítios da Internet, e a correspondente impressão, **dos seguintes documentos do fornecedor responsável pelo lance de menor preço:**

10.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**), (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

10.1.2. Prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito/Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – **INSS**).
(<http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>);e

10.1.3. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do **FGTS**).
(<https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>).

10.1.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual/Distrital**.

10.1.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**.

10.1.6. Certificado de Registro Cadastral **emitido pela SEAD**.

10.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

10.1.8. Documento do Responsável legal (**CPF, RG, Comprovante de Residência**).

10.1.9. Providenciar o documento da Empresa, para o procedimento estabelecido na realização de pré-cadastro da empresa no Cadastro Nacional de **Empresas Punidas-CNEP e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS**. Conforme estabelece a AGE 22.31 do Relatório de Gestão AGE n 057/2018.



10.2. Caso constatado algum problema nos documentos relacionados no subitem anterior, o Coordenador (a) da Disputa examinará a proposta subsequente, na ordem final de classificação, tentará negociação com o fornecedor (a) que a tenha apresentado e, caso não aceite, repetirá o procedimento junto às demais de melhores propostas.

10.3. Havendo Recusa ou Atraso na execução do objeto, caracterizada pelo decurso do prazo assinalado para esse fim, será convocado outro fornecedor (a), observada a ordem de classificação, para a emissão de nova Nota de Empenho, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Art. 82 e 84 da Lei Federal nº. 13.303, de 30 de Junho de 2016, e ao pagamento de multa, nos seguintes termos:

11.1.1. Pelo atraso na entrega dos serviços em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto desta Cotação Eletrônica;

11.1.2. Pela recusa em efetuar o cumprimento do objeto, caracterizada pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas contratualmente: 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

11.1.3. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

11.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br



11.3. As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada ou cobradas na forma prevista em lei.

11.4. A EMATER-PARÁ poderá, ainda, Cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica nº 006/2021, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

11.5. A Empresa Vencedora da Cotação Eletrônica nº 006/2021 deverá providenciar os dados relativos às sanções aplicadas pelo Órgão e sejam informados ou atualizados, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, conforme estabelece o Art.22, e também no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de acordo com o Art. 23, todos da referida Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção – LAC, de 01/08/2013 c/c com os Arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993 – RP AGE 22.32 do Relatório de Gestão AGE nº 057/2018.

12. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO.

12.1 – Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame, deverá o licitante vencedor realizar os seguintes procedimentos:

12.1.1- Emissão de nota fiscal, devendo conter a discriminação detalhada de cada item fornecido.

12.2 - O pagamento será efetuado pelo (a) CONTRATANTE mediante a entrega da nota fiscal, em 02 (duas) vias e recibo de quitação original não datado no momento da entrega dos serviços no endereço indicado pelo (a) CONTRATANTE.

12.2.1 - O pagamento será condicionado à verificação da manutenção da habilitação com a apresentação das certidões negativas de débitos (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista).

12.3 – A Nota Fiscal deverá ser entregue ao (a) CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens, bem como o valor correspondente da taxa de gerenciamento, devidamente separado do valor dos outros itens/serviços e o valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a prestação do serviço.



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br



12.4 – O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará, preferencialmente, até o 20º (vigésimo) dia após o recebimento definitivo do serviço objeto deste certame, por meio de ordem bancária, devendo para isto a contratada informar o número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

12.5 – Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida ao CONTRATADO pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

12.6 – O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação do serviço pela CONTRATADA.

OBS: Havendo divergências entre as especificações dos itens do edital e do sistema Banparanet; prevalecerá a especificação deste edital.

Marituba/PA, 16 de novembro de 2021.

Edson Ugulino Lima

Coordenador de Cotação Eletrônica

EMATER-PARÁ



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 - Este Termo de Referência – TR, foi elaborado com base nas normas legais em vigor, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, visando viabilizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços observando os princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 – O presente processo justifica-se para promover de forma regular e eficiente as atividades institucionais desta empresa pública. Para tanto, esta EMATER-PA necessita de múltiplos insumos, sejam eles materiais ou serviços, dentre os quais se destacam os serviços objeto deste Termo de Referência.

3. DO OBJETO

3.1 - A licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no serviço de CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA de um lote de madeira doados à EMATER por força do Termo de Doação Nº 001/2021, através do Processo Administrativo de Apuração de Infração Ambiental nº 2020/000013356, Auto de Infração AUT-20-04/8275414, e através do Termo de Apreensão nº TAD-02-04/8275862, e por força do Parecer Jurídico nº 0155/CONJUR/GABSEC/2020, Manifestação Jurídica nº 7499/CONJUR/GABSEC/2020, a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, transferiu a esta empresa EMATER-PA, 21,32 m³ de madeira serrada, produto de apreensão, conforme especificações relacionadas no item 11 deste Termo de Referência, para atender as necessidades desta empresa, de acordo com as normas e diretrizes abaixo estabelecidas.

4. DA FORMA E PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços objetos deste TR deverão ser fornecidos e/ou realizados pelo licitante vencedor, obedecendo às especificações estipuladas pelo órgão;



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br



4.2 - Caberá ao contratado realizar os serviços nas dependências da empresa e/ou nos locais indicados pela administração durante a vigência do contrato ou ainda em instalações próprias ou de terceiros, conforme as especificações de cada serviço e dos materiais e equipamentos necessários à realização dos mesmos.

4.3 – Após o início da vigência contratual, sem o contratado iniciar a realização dos serviços, a EMATER se reserva o direito de distratar o contrato, o fazendo com o licitante que oferecer a segunda melhor proposta, sem prejuízo à aplicação das sanções referidas nos Artigos 82 e 83 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

5. DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Os serviços deverão ser realizados na EMATER – PA , em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min, no endereço abaixo relacionado:

5.1.1 CARGA: 1 - Estrada do Maracauera, nº 3605, Icoaraci, Belém-Pa

2 - Rua Monsenhor José Maria Azavedo, nº 467, bairro Campina de Icoaraci, CEP: 66.813-550, Belém – Pa;

5.1.2 DESCARGA: Rodovia PA 112 (Rod. Dom Eliseu Maria Corolli), Km 07 s/nº, Zona Rural, CEP: 68.600,00; Bragança – Pa.

6. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1 O serviço será recebido da seguinte forma:

a) **Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações;

b) **Definitivamente** – após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a aceitação provisória.

6.2 - Serão rejeitados, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem as especificações técnicas ou qualidades exigidas pela administração.



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br



7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Caberá à contratante:

7.1.1 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora em suas dependências para a execução do contrato;

7.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;

7.1.3 Acompanhar e Fiscalizar a execução dos serviços licitados e solicitar o pleno atendimento às especificações do objeto;

7.1.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas com **A CONTRATADA**.

7.1.5 Proceder à verificação das validades dos serviços oferecidos pela contratada;

7.1.6 Aplicar à **CONTRATADA** as sanções cabíveis, se não houver cumprimento do certame.

7.1.7 Documentar as ocorrências se houver na execução do objeto;

7.1.8 Realizar o pagamento da **CONTRATADA**.

7.2 - Caberá à contratada:

7.2.1 Caberá à licitante vencedora, a partir da assinatura do contrato, o cumprimento das seguintes obrigações:



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br



7.2.1.1 Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales refeições, vales transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

7.2.1.2 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da contratante para a execução do contrato;

7.2.1.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

7.2.1.4 Entregar os serviços nas condições estipuladas neste Termo de Referência, contados da assinatura do contrato;

7.2.1.5 Comunicar à contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.2.1.6 Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas no certame;

7.2.1.7 Efetuar um novo serviço no caso do objeto deste termo não atender às especificações do objeto, no prazo assinalado por este Termo de Referência;

7.2.2 A licitante vencedora cabe assumir a responsabilidade por:

7.2.2.1 Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

7.2.2.2 Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a entrega do serviço objeto do certame, ainda que acontecido em dependência da contratante;



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br



7.2.2.3 Encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição deste certame.

7.2.3 São expressamente vedadas à licitante vencedora:

7.2.3.1 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da contratante para a execução do contrato decorrente deste certame;

7.2.3.2A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste certame;

7.2.4 A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto da contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.

8. DO PAGAMENTO

8.1 – Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame, deverá o licitante vencedor realizar os seguintes procedimentos:

8.1.1- Emissão de nota fiscal, devendo conter a discriminação detalhada de cada item fornecido.

8.2 - O pagamento será efetuado pelo (a) CONTRATANTE mediante a entrega da nota fiscal, em 02 (duas) vias e recibo de quitação original não datado no momento da entrega dos serviços no endereço indicado pelo (a) CONTRATANTE.

8.2.1 - O pagamento será condicionado à verificação da manutenção da habilitação com a apresentação das certidões negativas de débitos (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista).

8.3 – A Nota Fiscal deverá ser entregue ao (a) CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens, bem como o valor correspondente da taxa de gerenciamento, devidamente separado do valor dos outros itens/serviços e o valor



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br



correspondente a impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a prestação do serviço.

8.4 – O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará, preferencialmente, até o 20º (vigésimo) dia após o recebimento definitivo do serviço objeto deste certame, por meio de ordem bancária, devendo para isto a contratada informar o número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.5 – Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida ao CONTRATADO pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.6 – O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação do serviço pela CONTRATADA.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO (S) CONTRATO (S)

9.1 – A fiscalização/gestão dos contratos derivados do certame objeto desse TR estará a cargo da Diretoria Executiva da EMATER, por intermédio de servidor designado para tal finalidade nos termos do Decreto Estadual nº 870/2013, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.2. A execução do objeto deste certame será Acompanhado (a) e Fiscalizado (a) por um (ns) Servidor (es) do quadro funcional da **CONTRATANTE**, que terá, entre outra, as seguintes funções:

a. Verificar se a contratação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação completa dos contratados;

b. Verificar se o cronograma físico-financeiro da aquisição dos objetos se desenvolva de acordo com a Nota de Empenho;



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br



c. Prestar ao Ordenador de Despesa, informações necessárias ao reajustamento de preços previstos;

d. Dá ciência à Presidência da EMATER/PA sobre as ocorrências que possam ensejar na aplicação de sanções administrativas ao contratado, alterações necessárias no objeto;

e. Atestar a conclusão das etapas ajustadas; prestar informações necessárias sobre o andamento da execução contratual;

f. Verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

g. Remeter, no 5º dia útil do bimestre subsequente, Relatório de Acompanhamento da execução contratual; certificar o recebimento dos objetos, mediante Atestado de Execução e de Termo Circunstanciado, comunicar ao Controle Interno, ao Setor Jurídico e a EMATER/PA quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

10. VIGÊNCIA

10.1 - As especificações referentes aos objetos a serem contratados encontram-se descritas neste Termo de Referência, esclarecendo que **OS CONTRATOS VIGORARÃO POR 12 (doze) MESES**, a contar da publicação desses, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir o último.

11. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

| ITEM | CÓDIGO SIMAS | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE | QUANT. |
|------|--------------|---|----------------|--------|
| 1 | 22579-7 | FRETAMENTO DE TRANSPORTE DE CARGA/ENCOMENDA TERRESTRE: | M ³ | 22 |



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br



| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | Serviço de CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA de um lote de madeira doados à EMATER por força do Termo de Doação Nº 001/2021, através do Processo Administrativo de Apuração de Infração Ambiental nº 2020/000013356, Auto de Infração AUT-20-04/8275414, e através do Termo de Apreensão nº TAD-02-04/8275862, e por força do Parecer Jurídico nº 0155/CONJUR/GABSEC/2020, Manifestação Jurídica nº 7499/CONJUR/GABSEC/2020, a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, transferiu a esta empresa EMATER-PA, 21,32 m ³ de madeira serrada, produto de apreensão, da cidade de Belém-Pa para Bragança-Pa nos endereços identificados no item 5 deste TR. | | |
|--|--|--|--|--|

12. DA HABILITAÇÃO.

12.1. Para habilitação dos Licitantes serão exigidos as seguintes documentações relativas:

12.1.1. À Habilitação Jurídica;

12.1.2. À Habilitação Técnica;

12.1.3. À Habilitação Econômico-financeira;

12.1.4. À Regularidade Fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e a Dívida Ativa da União.



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br



12.1.5. À Regularidade Fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais; e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF.

12.1.6. À Regularidade junto a Justiça Trabalhista, com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.2. A documentação exigida para atender ao disposto nos **subitens 12.1.1., 12.1.3, 12.1.4 e 12.1.5** deste item poderá ser substituída pelo registro cadastral perante o SICAF/PA atualizado.

13. DA PROPOSTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 A Proposta deverá conter o Valor unitário de cada item e o Total do Lote ou Item a ser contratado.

13.2 No preço apresentado pela empresa deverão estar incluídos todos os Tributos, Seguros, Fretes, Tarifas e Encargos decorrentes da execução do Contrato.

13.3 Serão julgadas as propostas que atenderem às especificações deste Termo de Referência, classificadas e adjudicadas as propostas de menor valor por item ou lote.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Pelo descumprimento das obrigações a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará-EMATER/PA, poderão aplicar as seguintes sanções administrativas, com estrita observância nos princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade:

14.1.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e será descredenciado no SICAF, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e Termo de Referência garantido o direito prévio a ampla defesa, e enquanto



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade competente que aplicou a penalidade, o licitante que:

- a) retardamento da execução do certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) falhar ou fraudar na execução do objeto;
- d) comportar-se de modo inidôneo
- e) fizer declaração falsa; ou
- f) cometer fraude fiscal.

14.2. Multas:

14.1.1. Pelo atraso na entrega dos serviços em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto desta Cotação Eletrônica;

14.1.2. Pela recusa em efetuar o cumprimento do objeto, caracterizada pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas contratualmente: 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

14.1.3. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

14.1.4. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br



14.1.5. As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada ou cobradas na forma prevista em lei.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º a 8º do art. 81 da Lei 13.303/2016.

15.2 A verificação do disposto no item anterior será exercida por cada Gestor de Contrato.

15.3 Em hipótese alguma serão aceitas proposta cujos valores dos itens sejam superiores aos preços máximos instituídos na planilha de cotação de preços desta EMATER-PA.

15.4 Os riscos da contratação estão elencados no Mapa de Riscos do anexo I deste Termo de Referência.

Marituba (Pa), 17 de agosto de 2021.

MAPA DE RISCOS – FRETAMENTO DE TRANSPORTE

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01 - A licitante vencedora não atender o serviço contratado

| | | |
|-----------------------|--|-------------------------|
| Probabilidade: | (x) Baixa () Média () Alta | |
| Impacto: | () Baixo () Médio (x) Alto | |
| Id | Dano | |
| 1. | As unidades administrativas ficarem sem os bens oriundos do certame. | |
| Id | Ação Preventiva | Responsabilidade |
| | Contratação de empresa idonea, com todas as documentações de habilitação devidamente vigentes, com capacidade técnica e reconhecimento no mercado. | Contratado |
| 1. | Ação de Contingência | Responsabilidade |
| | A contratante deverá aplicar as sanções cabíveis à contratada. | Contratado |

RISCO 02 - A licitante vencedora atrasar a realização dos serviços

| | | |
|-----------------------|--|-------------------------|
| Probabilidade: | () Baixa (x) Média () Alta | |
| Impacto: | (x) Baixo () Médio () Alto | |
| Id | Dano | |
| 1. | Atraso na das madeiras na unidade UDB. | |
| Id | Ação Preventiva | Responsabilidade |

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br



| | | |
|-----------|---|-------------------------|
| | A fiscalização do contrato deve realizar a cobrança da entrega no tempo contratado. | Contratado |
| 1. | Ação de Contingência | Responsabilidade |
| | A fiscalização do contrato deve realizar a cobrança da realização do serviço, fazendo notificação extrajudicial, se for o caso, exigindo o fiel cumprimento do contrato e dos prazos estipulados. | Contratado |

RISCO 03 - Receber os serviços que não atendam as exigências de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório

| | | |
|-----------------------|--|-------------------------|
| Probabilidade: | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta | |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto | |
| Id | Dano | |
| 1. | A administração arcará com um serviço não realizado em conformidade com o contratado. | |
| Id | Ação Preventiva | Responsabilidade |
| | A fiscalização do contrato deve realizar o acompanhamento de forma contundente e somente dá o recebimento dos serviços se esses estiverem em conformidade com o objeto licitado. | Emater-Pa |
| 1. | Ação de Contingência | Responsabilidade |
| | A fiscalização do contrato deve realizar a cobrança da realização dos serviços, fazendo notificação extrajudicial, se for o caso, exigindo o fiel cumprimento do contrato. | Emater-Pa |

RISCO 04 - Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua área ordinária, tais como fato do príncipe, caso fortuito ou força maior que comprovadamente repercuta no preço do contratado

| | | |
|-----------------------|--|--|
| Probabilidade: | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta | |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto | |
| Id | Dano | |



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br



| | | |
|-----------|---|---|
| 1. | Pode-se apontar como dano principal o aumento do valor do objeto inicialmente contratado. | |
| Id | Ação Preventiva | Responsabilidade |
| | Previsão do reequilíbrio econômico/financeiro do contrato para adequação ao momento da execução | Solidária (contratante e contratado) |
| 1. | Ação de Contingência | Responsabilidade |
| | Reequilíbrio econômico/financeiro do contrato, previsto as possibilidades para tanto. | Solidária (contratante e contratado) |

Marituba (Pa), 17 de agosto de 2021.